

Nº: 12 / 2013 / CD-V.Financeiro
Data: 06 / 08 / 2013

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Todas as Entidades do SNS

Assunto: Custos com pessoal
Contabilização de subsídio de férias, férias e subsídio de Natal
(SF; F; SN)

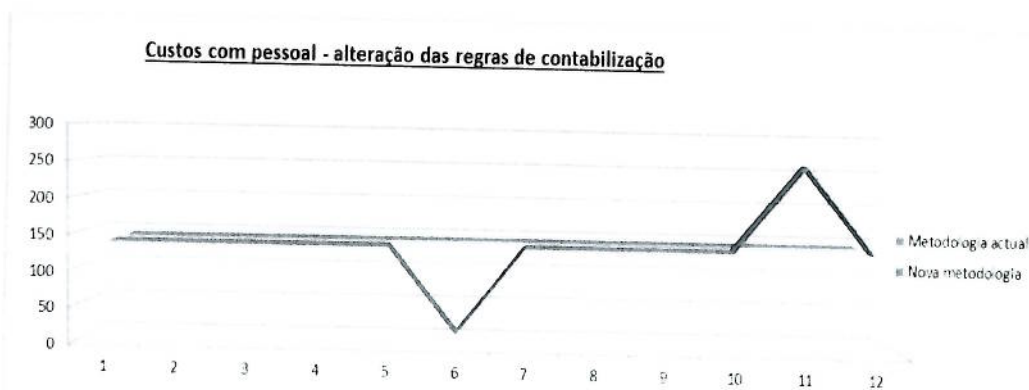
1. Introdução

Um dos princípios contabilísticos subjacente à contabilidade patrimonial é o "Princípio da especialização dos exercícios". Compreende-se por exercício, qualquer período temporal entre duas datas, utilizado para reporte de informação financeira.

Para efeitos de apresentação de contas, o rigor contabilístico de encerramento de cada mês, deve ser similar ao do encerramento trimestral ou anual.

O método de registo dos custos com pessoal, actualmente utilizado no SNS, não se mostra o mais adequado, distorcendo resultados ao longo do ano.

As diferenças entre os princípios actuais e os aqui normalizados, pode ser vista no gráfico seguinte:



2. Contabilização de F; SF; SN

As férias e o correspondente subsídio são um direito do exercício em que se trabalha, que é gozado no ano seguinte, assim, as contas de cada mês devem refletir esta realidade.

O subsídio de Natal é um direito adquirido por cada mês decorrido, ocorrendo o seu pagamento, próximo ao final do exercício.

Verifica-se que diversas entidades do SNS, não estão a efetuar a correta especialização destes custos, pelo que se determina o seguinte:

2.1. Constituição de provisões/acréscimos de custo:

- a) O subsídio de férias deve ser registado em cada mês na proporção dos dias trabalhados no mês. Simplificadamente e atendendo à baixa sazonalidade desta atividade, deve ser o subsídio de férias contabilizado em cada mês na proporção de 1/12 da massa salarial correspondente e dos respetivos encargos sociais e outros. Em termos acumulados o balanço em cada data, deve refletir no passivo, o valor dos subsídios de férias cujo direito foi adquirido em anos anteriores, deduzido dos valores pagos, acrescido de um valor correspondente ao volume de dias de trabalho no próprio exercício divididos pelo total de dias de trabalho estimados para a totalidade do ano.
- b) As férias cujo direito é adquirido no ano para gozo no ano seguinte, serão registadas no ano, seguindo as mesmas regras referidas na alínea anterior.
- c) O subsídio de Natal, será contabilizado em duodécimos (incluindo os respetivos encargos) em cada mês do próprio ano em que é pago. (Em 2013, este procedimento já está salvaguardado uma vez que o subsídio já é processado e pago em duodécimos.)

2.2. Utilização de provisões/acréscimos de custo:

- a) A provisão/dotação existente no passivo, para o subsídio de férias e de Natal, será utilizada por contrapartida de resultados, à medida que os subsídios respetivos sejam pagos.

No caso do subsídio de Natal, se este for por exemplo pago em novembro, as contas em 30 de novembro apresentarão 1/12 no ativo quando em outubro apresentavam 10/12 no passivo, ficando naturalmente saldada em 31.12 de cada ano.

- b) A provisão para férias, cujo direito foi adquirido no ano anterior, será utilizada em duodécimos, mensalmente, independentemente da quantidade de dias de férias gozados em cada mês.

Atualmente a generalidade das entidades do SNS faz esta utilização em junho (100%) criando uma enorme volatilidade nos resultados do período, sem que a mesma tenha aderência à realidade (exemplo no Anexo II e exemplo mais detalhado no Anexo I).

3. Cálculos

Todos os valores aqui referidos, serão contabilizados juntamente com os encargos respetivos.

4. Revisões

Sempre que há um volume significativo de alterações nos salários/vencimentos, como admissões em volume relevante, saídas, alterações salariais, etc, estes cálculos deverão ser revistos.

No fim de cada trimestre, independentemente de haver alterações significativas nos termos aqui referidos, os cálculos deverão ser revistos e as respetivas periodificações ou provisões, ajustadas para as melhores estimativas existentes.

5. Quando alterar o procedimento?

De forma a assegurar a comparabilidade de resultados entre anos e entre entidades, deverão todas as entidades do SNS corrigir este procedimento em simultâneo. Esta regra deverá ser assim aplicada às contas de setembro, com efeitos acumulados. Significa por exemplo, que a provisão para férias utilizada a 100% em junho, só o deverá ser em 9/12 a setembro (acumulado) devendo serem repostos os restantes 3/12, que serão "consumidos" em cada um dos meses subsequentes.

Anexos: 1º Exemplo – Anexo I
2º Exemplo – Anexo II

O Presidente do Conselho Diretivo



(João Carvalho das Neves)

Anexo I

Não havendo paragem de laboração para férias, todos os custos são divididos por 12 e os custos desse serviço (F,SF e SN), serão divididos por 11 e imputados a cada mês ex

Férias gozadas em agosto (as de 2012)

+ Debitos / - Créditos

Mês contábilístico:		Jan-13			Fev-13			Nov-13			Dez-13			Saldo em 31-12-2013		Observações
		Contab no mês	Pago	Saldo	Contab no mês	Pago	Saldo	Contab no mês	Pago	Saldo	Contab no mês	Pago	Saldo			
Eventos:																
Paga sub natal 2013.																
Ativo:																
Disponibilidades	100.000		-3.120	96.880		-3.120	93.760		-7.930	47.970		-5.655	42.315	42.315		
Acréscimos e diferimentos:																
Pessoal: Sub Natal				0			0		300	300		-300	0	0		
Encargos: Sub Natal				0			0			0			0	0		
Passivo:																
Outros	-93.040			-93.040			-93.040			-93.040			-93.040	-93.040		
Remunerações a pagar		-2.400	2.400	0	-2.400	2.400	0	-3.600	3.600	0	-3.600	3.600	0	0		
Encargos a pagar	-720	-720	720	-720	-720	720	-720	-1.080	1.080	-1.080	-1.080	1.080	-1.080	-1.080		
Acréscimos e diferimentos:																
Pessoal: F,SF,SN																
Férias	-2.400	0		-2.400	0		-2.400	-100		-3.150	-100		-3.250	-3.250	=1*2400+1200*8,5/12	
Sub.férias	-2.400	-200		-2.600	-200		-2.800	-300		-2.950	-300		-3.250	-3.250	=1*2400+1200*8,5/12	
Em novembro saldo devedor (no ativo), em Dezembro saldo nulo.																
Sub.natal	0	-200		-200	-200		-400	-300	2.950	0			0	0		
Encargos: F,SF,SN	-1.440	-120		-1.560	-120		-1.680	-210		-2.715	-210	975	-1.950	-1.950	ok	
Resultado líquido de 2013 (acumulado)		3.640	0	3.640	3.640	0	7.275	5.590	0	54.665	5.590	0	60.255	60.255		
Custos com pessoal:																
Remunerações:		Mensal		Acumulado	Mensal		Acumulado	Mensal		Acumulado	Mensal		Acumulado			
Trabalhador A		2.400		2.400	2.400		4.800	2.400		26.400	2.400		28.800	28.800		
Trabalhador B				0			0	1.200		9.000	1.200		10.200	10.200		
Utilização do acréscimo de férias de 2013		-200		-200	-200		-400	-200		-2.200	-200		-2.400	-2.400		
Férias 2013							0			0			0			
Trabalhador A		200		200	200		400	200		2.200	200		2.400	2.400		
Trabalhador B				0			0	100		750	100		850	850		
Subsídio de férias 2013							0			0			0			
Trabalhador A		200		200	200		400	200		2.200	200		2.400	2.400		
Trabalhador B				0			0	100		750	100		850	850		
Subsídio de natal 2013							0			0			0			
Trabalhador A		200		200	200		400	200		2.200	200		2.400	2.400		
Trabalhador B				0			0	100		750	100		850	850		
Encargos							0			0			0			
Remunerações		720		720	720		1.440	1.080		10.620	1.080		11.700	11.700		
Utilização do acréscimo de férias de 2013		-60		-60	-60		-120	-60		-660	-60		-720	-720		
Férias		60		60	60		120	90		885	90		975	975		
SF		60		60	60		120	90		885	90		975	975		
SN		60		60	60		120	90		885	90		975	975		
Resultado líquido em cada mês		3.640	0	3.640	3.640	0	7.275	5.590	0	54.665	5.590	0	60.255	60.255		
CNI=0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CNI=0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Hoje temos :

Passivo	2012	Jan-13	Fev-13	Mar-13	Abr-13	Mai-13	Jun-13	Jul-13	####	Set-13	Out-13	####	Dez-13	
Férias 2012/13	120	120	120	120	120	120	0	0	0	0	0	0	0	
Sub Feiras 2012/13	120	120	120	120	120	120	0	0	0	0	0	0	0	
Sub Natal 2012/2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Férias 2013/14	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	
Sub Feiras 2013/14	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	
Sub Natal 2013/2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Passivo total	240	260	280	300	320	340	120	140	160	180	200	220	240	
Resultado liquido acumulado		-140	-280	-420	-560	-700	-720	-860	-1.000	-1.140	-1.280	-1.540	-1.680	
Total P + Fundos propios		120	0	-120	-240	-360	-600	-720	-840	-960	-1.080	-1.320	-1.440	
														Média
														Total
														ano
														mês
														(base
														12)
Fluxo de caixa		-120	-120	-120	-120	-120	-240	-120	-120	-120	-120	-240	-120	-1.680
Custos com pessoal:														
Salários e encargos		120	120	120	120	120		120	120	120	120	120	120	1.320
Férias 2013/2014		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Sub Férias 2013/2014		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Sub nat		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	120
Total		140	140	140	140	140	20	140	140	140	140	260	140	1.680

Novos procedimentos:

Passivo	2012	Jan-13	Fev-13	Mar-13	Abr-13	Mai-13	Jun-13	Jul-13	####	Set-13	Out-13	####	Dez-13	
Férias 2012/13	120	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0	
Sub Feiras 2012/13	120	120	120	120	120	120	0	0	0	0	0	0	0	
Sub Natal 2012/2012	0													
Férias 2013/14	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	
Sub Feiras 2013/14	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	
Sub Natal 2013/2013	0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	-10	0	
Passivo total	240	260	280	300	320	340	240	260	280	300	320	220	240	
Resultado liquido acumulado		-120	-240	-360	-480	-600	-720	-840	-960	-1.080	-1.200	-1.320	-1.440	
Total P + Fundos propios		140	40	-60	-160	-260	-480	-580	-680	-780	-880	-1.100	-1.200	
														Média
														Total
														ano
														mês
														(base
														12)
Fluxo de caixa:														
Salários		120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	
Sub férias							120							
Sub natal												120		
Total		120	120	120	120	120	240	120	120	120	120	240	120	1.680
Custos com pessoal														
Salários e encargos		120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.440
Utilização da prov para férias de 2012/2013		-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-10	-120
Prov para férias 2013/2014		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Prov sub férias 2013/2014		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Provisao sub natal		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Total		140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1.680

Custos com pessoal - alteração das regras de contabilização

